



Indicação Nº 9560/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Comunicação, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais órgãos competentes, a realização de estudos para implantação de protocolo de divulgação imediata de desaparecimentos de crianças e adolescentes pelos canais oficiais do Município, observadas as autorizações legais e os procedimentos dos órgãos competentes.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Comunicação, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais órgãos competentes, a realização de estudos para implantação de protocolo de divulgação imediata de desaparecimentos de crianças e adolescentes pelos canais oficiais do Município, observadas as autorizações legais e os procedimentos dos órgãos competentes.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de estudos para implantação de protocolo de divulgação imediata de desaparecimentos de crianças e adolescentes pelos canais oficiais do Município, visando ampliar a rapidez na disseminação das informações e fortalecer as ações de localização, sempre em conformidade com a legislação vigente e com a atuação dos órgãos competentes.

A ampla divulgação de informações confiáveis nas primeiras horas após o desaparecimento pode contribuir significativamente para a mobilização da comunidade e para o



apoio às ações desenvolvidas pelas autoridades responsáveis. A utilização dos canais oficiais do Município amplia o alcance das informações e reduz o risco de circulação de conteúdos não verificados.

Os estudos poderão contemplar a definição de critérios para divulgação, procedimentos de autorização, padronização das informações a serem divulgadas, utilização do portal oficial do Município, redes sociais institucionais, aplicativo municipal, painéis eletrônicos, Centro de Operações Integradas (COI) e outros meios oficiais de comunicação, sempre em articulação com a Guarda Civil Municipal, Conselho Tutelar, Polícia Civil e demais órgãos competentes.

Também poderá ser analisada a criação de fluxos para atualização das informações, retirada imediata das publicações quando houver localização da criança ou adolescente, proteção da privacidade das famílias, observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das orientações das autoridades responsáveis pela investigação.

A implantação do protocolo poderá ser acompanhada da capacitação dos servidores envolvidos, da elaboração de procedimentos operacionais padronizados e da integração com o Programa Municipal de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, fortalecendo a atuação coordenada da rede municipal de proteção.

A iniciativa contribuirá para agilizar a divulgação de informações relevantes, fortalecer a atuação integrada dos órgãos públicos, ampliar o apoio da sociedade às ações de localização e proporcionar maior segurança às crianças, adolescentes e suas famílias.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9560/2026 - Documento assinado digitalmente em 13/08/2026 - 13/08/2026 09:32 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraaitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: ZSZ5-57MY-4PHG-RGDE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZSZ557MY4PHGRGDE>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZSZ5-57MY-4PHG-RGDE

